CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º CP/13/DDF/2010

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 411/2009

Objecto:

DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA

Outorgantes:

- 1. Instituto do Desporto de Portugal, I. P.
- 2. Federação Nacional de Karate Portugal

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º CP/13/DDF/2010

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 411/2009

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Entre:

1. O INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 LISBOA, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º OUTORGANTE:

е

2. A FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE - PORTUGAL, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva,com sede na(o) Rua do Cruzeiro, 6 - R/C Dt.º, 1300-164 LISBOA, NIPC 503027120, aqui representada por João Salgado, na qualidade de Presidente, adiante designada por FEDERAÇÃO ou 2.º OUTORGANTE.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º 411/2009, foi concedida pelo IDP, I. P., uma comparticipação financeira à Federação Nacional de Karate - Portugal para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a FEDERAÇÃO apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano:

- B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, pode o **IDP, I. P.,** "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior".
- C) Pelo Despacho de 20 de Janeiro de 2010, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º OUTORGANTE a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;
- D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2010 com a Federação Nacional de Karate - Portugal se encontra ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2010;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 411/2009 que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª Objecto do contrato

A comparticipação financeira a que se referes a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 411/2009 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2010.

CLÁUSULA 2.ª Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º 411/2009 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2009, o qual deves ser celebrado até 31 de Março de 2010, não podendo ter uma duração superior a três meses.

CLÁUSULA 3.ª Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo **IDP, I. P.,** à Federação Nacional de Karate - Portugal, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída à **FEDERAÇÃO** em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

CLÁUSULA 4.ª Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 411/2009 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

CLÁUSULA 5.ª Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE constantes nos contratosprograma celebrados com o IDP, I. P., em 2009 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente
aplicadas na execução dos competentes Programas de Actividades, a FEDERAÇÃO obriga-se a restituir
ao IDP, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por
retenção, pelo IDP, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo
30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

CLÁUSULA 6.ª Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

Assinado em Lishoa, em	do Janoiro do 2010	em dois exemplares	do igual valor
assinano em Lisboa, em	de Janeiro de ZuTu	em oois exemplares	de idual valor

O Presidente do	O Presidente da	
Instituto do Desporto de Portugal, I. P.	Federação Nacional de Karate - Portugal	
(Luís Bettencourt Sardinha)	(João Salgado)	